LEI Nº 2.040, DE 18 DE MARÇO DE 1985

Reconhece de utilidade pública a Escola Maria Arantes de Oliveira, com sede e foro nesta cidade.

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Escola Maria Arantes de Oliveira, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 18 de março de 1985.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-002/85
Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3039, de 27 a 29/03/1985.